
PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

*Parecer referente ao Projeto de Lei 784/2012, de 06 de agosto de 2012, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, que **"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar convênio e dá outras providências."***

Reuniram-se os Senhores membros da Comissão em comento, para estudarem e emitirem parecer sobre o Projeto de Lei 784/2012, chegando ao entendimento com base no parecer favorável exarado pela Assessoria Jurídica desta Casa de Leis, que atesta pela legalidade e constitucionalidade. Assim sendo, o mesmo apresenta-se em conformidade com as Leis Federais, Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara Municipal.

Com estes termos, firmamos a legalidade e constitucionalidade do mesmo.

É como nos parece, s. m. j.

Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, aos 26 dias do mês de setembro do ano de 2012.



Edmundo Moreira de França

Presidente - CJR

Wladimir Pires de Souza

Relator – CJR

Cairo Alberto Garcia

Secretário – CJR